



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2016/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 39.822.961-2 SSP-SP; CPF: 027.996.414-58, residente na Rua Pedro Bassi, 320, Bairro Santo Antônio, Louveira/SP, doravante designado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ADV MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME**; com sede na Rua Guaiases, nº 173, Vila João Jorge, CEP: 13.041-307, Campinas – SP, inscrita no CNPJ/MF 06.066.557/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr **ROBS RONNY SILVESTRE**, portador da cédula de identidade RG 17.122.279-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.555.018-18, residente e domiciliado na Rua General Carneiro nº 576 – Ap 44, Bloco G, Bairro Ponte Preta, Campinas -SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 13/2016/CM, referente aos serviços de manutenção dos elevadores da Câmara Municipal de Louveira, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de julho de 2017.

Cláusula 2ª – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

A contratante pagará à **CONTRATADA** pelos serviços de mão de obra, objeto deste contrato, a importância de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) por mês, não arcando a **CONTRATANTE** com quaisquer outros custos. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da apresentação da nota fiscal/fatura pela **CONTRATADA**, acompanhada do relatório mensal dos serviços efetivamente executados. O valor total do contrato é de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 05 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente – CONTRATANTE

ADV MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME
ROBS RONNY SILVESTRE – CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome: Marcelo Silva Souza
RG 32.068.986-4

2. _____

Nome: Luiz Carlos de Medeiros
RG 17.943.709